

**PROCESSO Nº 004/2021/ADAPS**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 003/2021, QUE FAZEM  
ENTRE SI A AGÊNCIA PARA O  
DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO  
PRIMÁRIA À SAÚDE - ADAPS E O  
INSTITUTO BRASILEIRO DE  
FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO - IBFC**

**I. AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - ADAPS**, serviço social autônomo, com natureza jurídica privada, sem fins lucrativos, que tem por finalidade executar políticas de desenvolvimento da atenção primária à saúde, em âmbito nacional instituída nos termos da Lei nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019 e do Decreto nº 10.283, de 20 de março de 2020, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco J, Lote 10, 7º andar do Edifício Carlton Tower – Asa Sul - Brasília/DF – CEP: 70070-120, inscrita no CNPJ sob o nº **37.318.510/0001-11**, representada pelo seu Diretor Presidente, o Senhor ALEXANDRE POZZA URNAU SILVA, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP/DF e inscrito no Cadastro da Pessoa Física – CPF/MF sob o nº [REDACTED] nomeado por meio da Portaria nº 1.958, de 17 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 157, de 19 de agosto de 2021, seção 2, página 38, conforme as atribuições delegadas pela Resolução nº 1, de 15 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 18 de outubro de 2021, seção 1, página 112, doravante designada **ADAPS** ou **CONTRATANTE** e

**II. INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO - IBFC**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.211.443/0001-04, com sede na Rua Waldomiro Gabriel de Mello, 86 - Chácara Agrindus, Taboão da Serra - SP - , neste ato representado por seu representante legal, Senhor CLEBERSON DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP/SP e inscrito no Cadastro da Pessoa Física – CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante designada como **CONTRATADA**, e

**RESOLVEM**, de comum acordo, e na melhor forma de direito, celebrar o presente Contrato, tendo em vista a contratação direta promovida pela **ADAPS**, por meio de **Dispensa de Licitação**, em conformidade com a Resolução nº 03, de 15 de outubro de 2021, publicada em 18/10/2021, Edição 196, Seção 1, página 113, do Diário Oficial da União (Manual do Regulamento das Licitações, Compras e Contratações da ADAPS), observadas as cláusulas e condições seguintes:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 003/2021, por mais 105 (cento e cinco) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 21/12/2022 a 05/04/2023, conforme previsto no §1º do art. 51 do Manual de regulamentação de Licitações da Adaps e devidamente justificado na Nota Técnica nº 053/2022/DITEC/ADAPS.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. A vigência deste Termo Aditivo será de 105 (cento e cinco) dias e vigorará de 21/12/2022 a 05/04/2023.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO DO TERMO ADITIVO**

3.1. O presente Termo Aditivo não tem pagamento, visto que esta PRORROGAÇÃO tem como objetivo a manutenção da relação contratual com a banca examinadora até que se finde o prazo de validade do certame, mantendo-se as obrigações da contratada durante toda a validade do processo seletivo, a fim de assegurar que não haja prejuízo ao fiel andamento e finalização do primeiro processo seletivo realizado pela Adaps.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS**

4.1. No presente instrumento não há ônus financeiro à CONTRATANTE, inaplicável a comprovação da existência de recursos orçamentários para fazer frente à esta aditivação.

## **5. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**6. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

6.1. As partes elegem o foro do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

6.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, de dezembro de 2022.

Pela Contratante:

 Documento assinado digitalmente  
ALEXANDRE POZZA URNAU SILVA  
Data: 20/12/2022 15:14:15-0300  
Verifique em <https://verificador.itl.br>

---

ALEXANDRE POZZA URNAU SILVA  
DIRETOR PRESIDENTE

Pela Contratada:

Assinado de forma digital por CLEBERSON DA SILVA:   
Dados: 2022.12.19 19:19:35 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.003.20282

---

CLEBERSON DA SILVA  
Representante Legal

---

TESTEMUNHA 1  
CPF

---

TESTEMUNHA 2  
CPF